



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Começo de Ano Conectado

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.017562/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CS VIRTUAL COMERCIO DE COSMETICOS - EIRELI

Endereço: DOUTOR OLAVO EGIDIO Número: 951 Complemento: LETRA A Bairro: SANTANA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02037-001

CNPJ/MF nº: 23.782.888/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/12/2021 a 17/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/12/2021 a 17/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Começo de Ano Conectado", é uma realização da Empresa Cs Comercio de Cosmetics Ltda-me , válida em todo o território Nacional.

Todos os consumidores maiores de 18 anos ou entidades, que realizarem compras de qualquer valor com produtos da marca Hot Flowers na loja virtual www.ciasex.com.br e se cadastra no link enviado por e-mail junto com a confirmação do pedido, a partir das 12:00 do dia 15/12/2021 às 12:00 do dia 17/01/2022, estarão concorrendo a 1 Iphone 13 pro 128gb.

Será enviado, junto ao e-mail de confirmação de pedido, um link para realização do cadastro onde o cliente deverá informar Nome Completo, Endereço completo, E-mail, Telefones (com DDD), data de nascimento e CPF. Após a conclusão do cadastro essas informações serão enviadas para o banco de dados e ficarão armazenadas até a apuração do sorteio.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/01/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/12/2021 12:00 a 17/01/2022 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DR. OLAVO EGIDÍO NÚMERO: 951 COMPLEMENTO: Ciasex BAIRRO: santana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02037-001

LOCAL DA APURAÇÃO: loja Ciasex

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	iPhone 13 Pro de 128 GB – Dourado	8.549,10	8.549,10	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
-----------------------------	-----------------------------

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao final do período de participação a empresa irá imprimir todos os cupons e colocar em uma única urna. A apuração será realizada no dia 17/01/2022, às 17:00, no endereço (rua Dr Olavo Egídio, 951, santana, são paulo-sp), sendo aberta a todos os interessados, onde serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, Até que se encontre o cupom com todos os dados necessários como: Nome, endereço, telefone e CPF.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Pedidos não pagos até a data do sorteio 17 de janeiro de 2022 às 12 horas;
Será desclassificada desta promoção, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita;
Funcionários da empresa, seus cônjuges, filhos, pais e irmãos.
Formulários que não estiverem devidamente preenchidos, com número de pedido incorreto ou incompleto;
As compras canceladas até 01 (um) dia antes do sorteio não poderão concorrer, pois o participante não está mais dentro do quadro de critérios de participação.
O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento.
Pedidos que não tiverem ao menos um produto da feitiços aromáticos.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia: A empresa promotora utilizará os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado, o contemplado será comunicado através de telefonema, podendo a empresa mandatária fazer a divulgação em e-mail, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, banner e no site www.ciasex.com.br.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de cada apuração.
Sem ônus ao contemplado.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção. O (a) contemplado (a) será notificado através de telegrama expedido pela empresa Mandatária e pelo telefone do cadastro, no 1º dia útil subsequente às respectivas apurações.

O ato de colocar o pedido na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento, sendo que qualquer reclamação poderá ser efetuada diretamente a mandatária, caso haja necessidade deverá formalizar reclamação junto aos órgãos competentes. Fica, desde já disponível, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Os pedido serão impressos na loja e coloca na urna onde ficara disponível para verificação na urna.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º “b” da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 14/12/2021 às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TXI.OPS.JHC